

A. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Os itens assinalados com * são obrigatórios.

Os documentos a anexar neste formulário devem ser submetidos em formato PDF A.

1. Documentos a anexar caso pretenda apresentar o IBAN de pessoa singular

1.1 Comprovativo do Número Internacional de Identificação Bancária (IBAN) emitido pelo Banco, com a identificação do titular da conta.*

No comprovativo de IBAN deverá constar a assinatura do titular da conta conforme o documento de identificação civil apresentado.

O talão do multibanco com a indicação do IBAN não é considerado um documento válido para efeitos de apresentação do IBAN.

2. Documentos a anexar caso pretenda apresentar o IBAN de pessoa coletiva

2.1 Comprovativo do Número Internacional de Identificação Bancária (IBAN) emitido pelo Banco, com a identificação do(s) titular(es) da conta.*

No comprovativo de IBAN deverá constar a assinatura(s) do(s) titular(es) da conta com poderes para a movimentar, conforme o documento de identificação civil.

O talão do multibanco com a indicação do IBAN não é considerado um documento válido para efeitos de apresentação do IBAN.

2.2 Procuração*

2.3 Certidão da Conservatória do Registo Comercial*

Mesmo que tenha preenchido o campo “Código da Certidão Comercial Permanente” deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Comercial (cuja validade pode ser de um, dois, três ou quatro anos mediante o custo da assinatura que adquiriu), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.

3. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

3.1 _____

3.2 _____

B. Observações

Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicpe.cm-porto.pt>

Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

C. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!

Colabore connosco na proteção da sua privacidade!

Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.

Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

Tomei conhecimento